

Regulamento Promoção "ibiCard Super"

BANCO IBI S.A. – Banco Múltiplo – Alameda Rio Negro, 585 – Edifício Padauri – 4º andar – Alphaville – Barueri – SP – CEP 06454-000 – CNPJ/MF nº 04.184.779/0001-01 – Telefone/fax: (11) 2134-6482 – e-mail: juliana.lazzarini@ibi.com.br.

O presente Plano de Operação visa a Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, na modalidade de Assemblado a Concurso, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria 41/08 do Ministério da Fazenda e será executado de acordo com as condições aqui estabelecidas. Será promovido o Cartão ibiCard Super nas condições deste Plano de Operação.

1. Do prazo e da área de execução da promoção

1.1. A presente promoção terá início em 10 de setembro de 2010 e término em 19 de agosto de 2011, e será realizada em todo o território nacional.

2. Descrição do processo da promoção

2.1. Poderão participar da promoção todos os clientes que aderirem ao cartão ibiCard Super e os clientes que já possuem o ibiCard Nacional e que optarem pelo ibiCard Super na modalidade pessoa física.

2.2. Para tanto, os clientes deverão se cadastrar em um dos estabelecimentos da Promotora ou pelo telemarketing, por meio do número 0800.701.0127, informando os seus dados pessoais (nome, RG, CPF, endereço, CEP, cidade e Estado) e respondendo à pergunta da promoção: "Qual o cartão de crédito que dá prêmios todo momento?", cujas respostas podem ser () Cartão ibiCard Super ou () Outros.

2.2.1. Sendo esperada e considerada como correta a resposta "Cartão ibiCard Super".

2.3. A partir do cadastramento, todas as transações de compras, saques ou pagamento de contas (ContaComigo ibiCard) de no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada e de seus múltiplos darão direito a 1 (um) cupom para participar das apurações previstas.

2.4. Fica determinado que não serão somados valores de transações distintas para a obtenção do valor necessário à retirada de cupons; da mesma forma, valores remanescentes também não serão considerados para a atribuição de cupons.

Exemplo: 1 (uma) transação de R\$ 50,00 (cinquenta reais) vale 1 (um) cupom, e 1 (uma) transação de R\$ 100,00 (cem reais) vale 2 (dois) cupons; contudo, 1 (uma) transação de R\$ 90,00 (noventa reais) vale 1 (um) cupom, sendo que, nesse caso, os R\$ 40,00 (quarenta reais) restantes não serão somados aos valores das próximas transações.

2.5. Os cupons correspondentes às transações efetuadas pelos clientes serão impressos fisicamente pela Promotora, visando à apuração dos vencedores.

2.6. Os consumidores participarão com quantos cupons forem obtidos de acordo com a sua movimentação.

2.6.1. Os cupons não serão acumulados de uma apuração para a outra.

2.7. O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental, conforme o caso.

2.8. Não poderão participar da presente promoção os funcionários do Banco ibi S.A. – Banco Múltiplo, bem como os de suas agências de publicidade e de promoção.

2.8.1. Será de exclusiva responsabilidade do Banco ibi S.A. – Banco Múltiplo a observância do cumprimento da condição estabelecida no item anterior.

3. Forma e local de apuração

3.1. Serão realizadas 11 (onze) apurações, conforme o cronograma indicado no quadro abaixo, sendo que em cada uma delas serão apurados, aleatoriamente, 5 (cinco) contemplados, dentre os cupons impressos pelo Banco ibi S.A. – Banco Múltiplo:

Ordem	Data da apuração	Período de transações
01	15/10/2010	10/09/2010 a 30/09/2010
02	12/11/2010	01/10/2010 a 31/10/2010
03	17/12/2010	01/11/2010 a 30/11/2010
04	14/01/2011	01/12/2010 a 31/12/2010
05	11/02/2011	01/01/2011 a 31/01/2011
06	11/03/2011	01/02/2011 a 28/02/2011
07	15/04/2011	01/03/2011 a 31/03/2011
08	13/05/2011	01/04/2011 a 30/04/2011
09	17/06/2011	01/05/2011 a 31/05/2011
10	15/07/2011	01/06/2011 a 30/06/2011
11	19/08/2011	01/07/2011 a 31/07/2011

3.2. As apurações serão realizadas no Escritório Central do Banco ibi S.A. – Banco Múltiplo, localizado na Alameda Rio Negro, 585 – Alphaville – Barueri – SP – CEP 06454-000, sempre às 11 horas, com livre acesso aos interessados.

3.3. Sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos contemplados requer, a urna e o local onde os cupons se encontram deverão ser preservados, restringindo-se o acesso apenas a pessoas previamente credenciadas pela Empresa Promotora.

4. Premiação

4.1. Em cada uma das 11 (onze) apurações serão ofertados como prêmio:

- do 1º (primeiro) ao 4º (quarto) cupom apurado, crédito no cartão ibiCard Super, sem função de saque, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- para o 5º (quinto) cupom apurado, crédito no cartão ibiCard Super, sem função de saque, no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4.1.1. Os contemplados não poderão utilizar os prêmios para a aquisição de produtos vedados pelo Artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

4.2. Prêmios a cada apuração no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e total na promoção de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

4.3. Na hipótese de perda, extravio, furto, roubo ou fraude comprovada de terceiros pelo uso do cartão ibiCard Super, sem função de saque, o participante contemplado deverá informar imediatamente a ocorrência ao Banco por meio da Central de Atendimento ao Cliente, pelo telefone 0800.701.0127 ou 4004.0127, ou em qualquer uma das lojas do Banco ibi S.A. – Banco Múltiplo, para que seja providenciado o cancelamento do cartão.

4.4. Neste caso, o participante contemplado receberá outro cartão ibiCard Super gratuitamente, sem função de saque, contendo o crédito relativo ao restante observado quando da data da ocorrência ao Banco.

5. Exibição dos prêmios

5.1. Os prêmios, por sua natureza, serão exibidos por meio de fotos ilustrativas no site www.ibi.com.br.

5.2. De acordo com o parágrafo 1º do artigo 15 do Decreto nº 70.951/72, a empresa comprovará a propriedade do prêmio até 8 (oito) dias antes das datas marcadas para as apurações do concurso.

6. Entrega dos prêmios

6.1. O Banco ibi S.A. – Banco Múltiplo efetuará a entrega do prêmio crédito em cartão, sem função de saque, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de cada apuração, devendo o ganhador apresentar CPF e RG e assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

6.2. Na eventualidade de falecimento do contemplado, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

6.3. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado e não poderão ser convertidos em dinheiro.

6.4. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao contemplado e serão entregues no nome do mesmo, sendo vedada a sua transferência antes da entrega.

7. Prescrição do direito aos prêmios

7.1. O direito de reclamar os prêmios prescreverá 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração, de acordo com o artigo 6º do Decreto nº 70.951/72.

8. Divulgação da promoção

8.1. A promoção será divulgada pela internet e nas lojas ibi.

8.1.1. O ganhador será comunicado por telefone ou telegrama no prazo de 1 (uma) semana após a apuração.

8.2. Os ganhadores concordam, desde já, com a utilização do seu nome, imagem e som de voz para a divulgação da promoção, inclusive no site, pelo período de 6 (seis) meses, contados do término da apuração, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para a Empresa Promotora.

8.3. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção comercial autorizada deverão ser primeiramente dirimidas por seus respectivos organizadores. Persistindo, submetidas à Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

8.4. O regulamento completo estará disponível nas lojas ibi e no site www.ibi.com.br.

8.5. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

8.6. A prestação de contas será realizada pela empresa Promosorte Promoções e Merchandising Ltda., estabelecida na Alameda Joaquim Eugênio de Lima nº 739, por meio do representante da mesma, o Sr. Odorico Luiz dos Santos Neto, promosorte@promosorte.com.br, cujo telefone para contato é (11) 3253.0693.

8.7. Em conformidade com a Lei nº 11.196 de 21 de novembro de 2005, a empresa requerente recolherá 20% (vinte por cento) de IR sobre o valor dos prêmios, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de guia DARF recolhido na rede bancária, com o código 0916.

Esta promoção foi autorizada pela Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda. CA SEAE/MF 06/0348/2010.

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) • Reclamações/Cancelamentos: 0800 721 1506 • Deficiente Auditivo: 0800 721 1508
Ouvidoria ibi: 0800 722 2073